



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Portaria nº 14/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 8º da Portaria nº 12/2026, que estabelece as normas para o processo eleitoral da Câmara Mirim de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º. Ficam **HOMOLOGADAS** as candidaturas dos alunos abaixo relacionados para o pleito da Câmara Mirim do Município de Vitorino – PR, referente ao mandato de 2026, com base na relação nominal encaminhada pelas Juntas Eleitorais de cada unidade escolar participante:

I – Unidade Escolar: Escola 7 de Abril

- **Candidato:** Thyago Eduardo Costa Silva

II – Unidade Escolar: Colégio Estadual Professor José Odair Bertoncello

- **Candidata:** Amanda de Brites
- **Candidato:** Bryam Fortes
- **Candidato:** Davi Luz França da Rosa
- **Candidato:** Isaac Cortes Matos
- **Candidata:** Isabella Carolina Sufredini
- **Candidata:** Larissa M. Gomes Prestes
- **Candidato:** Leonardo Esser de Oliveira
- **Candidato:** Leonardo da Silva Procvenci
- **Candidata:** Kauana Terezinha de Souza Silveira
- **Candidato:** Robert de Oliveira Fernandes
- **Candidato:** Valdinei Fidelis dos Reis
- **Candidato:** Vinicius Dias Moreira

III – Unidade Escolar: Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi

- **Candidata:** Ana Luiz Battisti
- **Candidato:** Bernardo Zilio Vieira



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

- **Candidata:** Evelyn Cristina dos Santos
- **Candidato:** Gabriel Tomasini
- **Candidata:** Heloisa Battisti Nobre
- **Candidato:** Hendrik Gustavo Nunes
- **Candidata:** Nicolly Amantino
- **Candidato:** Samuel Antunes de Vargas
- **Candidata:** Vanessa Beatriz Souza da Silva

Art. 2º. Após a publicação desta homologação, os candidatos deverão participar de sorteio em suas respectivas escolas para a definição do número de concorrência.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de números que identifiquem partidos políticos atuantes no sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º. Fica autorizado o início do período de propaganda eleitoral a partir do dia **01 de abril de 2026**, estendendo-se até o dia **10 de abril de 2026**, conforme cronograma estabelecido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

VALCIR DOS
SANTOS:71591
010900

Assinado de forma digital
por VALCIR DOS
SANTOS:71591010900
Dados: 2026.03.31
09:53:11 -03'00'

Valcir dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 14/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 8º da Portaria nº 12/2026, que estabelece as normas para o processo eleitoral da Câmara Mirim de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º– Art. 1º. Ficam **HOMOLOGADAS** as candidaturas dos alunos abaixo relacionados para o pleito da Câmara Mirim do Município de Vitorino – PR, referente ao mandato de 2026, com base na relação nominal encaminhada pelas Juntas Eleitorais de cada unidade escolar participante:

I – Unidade Escolar: Escola 7 de Abril
Candidato: Thyago Eduardo Costa Silva

II – Unidade Escolar: Colégio Estadual Professor José Odair Bertencello
Candidata: Amanda de Brites
Candidato: Bryam Fortes
Candidato: Davi Luz França da Rosa
Candidato: Isaac Cortes Matos
Candidata: Isabella Carolina Sufredini
Candidata: Larissa M. Gomes Prestes
Candidato: Leonardo Esser de Oliveira
Candidato: Leonardo da Silva Procvenci
Candidata: Kauana Terezinha de Souza Silveira
Candidato: Robert de Oliveira Fernandes
Candidato: Valdinei Fidelis dos Reis
Candidato: Vinicius Dias Moreira

III – Unidade Escolar: Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi
Candidata: Ana Luiz Battisti
Candidato: Bernardo Zilio Vieira
Candidata: Evelyn Cristina dos Santos
Candidato: Gabriel Tomasini
Candidata: Heloisa Battisti Nobre
Candidato: Hendrik Gustavo Nunes
Candidata: Nicolly Amantino
Candidato: Samuel Antunes de Vargas
Candidata: Vanessa Beatriz Souza da Silva

Art. 2º. Após a publicação desta homologação, os candidatos deverão participar de sorteio em suas respectivas escolas para a definição do número de concorrência.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de números que identifiquem partidos políticos atuantes no sistema eleitoral brasileiro.

Art. 3º. Fica autorizado o início do período de propaganda eleitoral a partir do dia **01 de abril de 2026**, estendendo-se até o dia **10 de abril de 2026**, conforme cronograma estabelecido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/03/2026. Edição 3500a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>